



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado de Mato Grosso
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2015
STIU/PR/126/2015

Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A.
NESTA

ENERGISA MT	
Documento:	00700. 39-246/2015
Processo:	70700.
Data:	10 / 08 / 2015
Hora:	08 : 02
Recebedor:	Gislaine

Prezado Senhor,

Durante Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07/08/2015 (sexta-feira), os trabalhadores da Energisa Mato Grosso relataram o seguinte:

- a necessidade da empresa fornecer camiseta antichama para conter o excesso de suor formado sob o uniforme, evitando assim, assaduras e acidente de trabalho;
- o empregado, quando em viagem a serviço, é obrigado a permanecer sábado e domingo no hotel à disposição da empresa sem o pagamento da hora extra;
- não está sendo respeitado o intervalo intrajornada quando o trabalhador realiza hora extra;
- fornecimento da refeição (almoço e jantar) para os empregados do turno 4X2, para a equipe de plantão no almoxarifado e para equipe itinerante;
- frequentemente os trabalhadores estão sendo submetidos ao risco de morte, durante as viagens, pelo fato dos veículos da Energisa Mato Grosso estarem com a velocidade limitada à 80km/h, e as carretas que trafegam no mesmo sentido não respeitam esse limite de velocidade. Vários incidentes têm ocorrido nas estradas do interior do Estado, sendo necessárias providências imediatas para eliminar essa ameaça.

Solicitamos adoção de medidas imediatas para solucionar essa grave situação

Atenciosamente,


DILLON CAPOROSSO
Diretor Presidente